



ERRATA EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

No edital do pregão presencial, cujo objeto é contratação de empresa prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higiene, faz-se necessárias as seguintes observações:

01º - NA PÁGINA 1, ONDE LÊ-SE:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higiene, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, na sede do Coren-RN.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higiene, com o fornecimento, **pela contratada**, de todos os materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, na sede do Coren-RN.

02º - NA PÁGINA 2, ONDE LÊ-SE:

01 – DO OBJETO

01.01 – Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, na sede do Coren-RN, conforme especificações constantes neste Edital e no seu ANEXO I.

LEIA-SE:

01 – DO OBJETO

01.01 – Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento, **pela contratada**, de todos os materiais e equipamentos necessários, na sede do Coren-RN, conforme especificações constantes neste Edital e no seu ANEXO I.

03º - NO ANEXO I, PÁGINA 19, ONDE LÊ-SE:

01 – DO OBJETO

01.01 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, na sede do Coren-RN.

LEIA-SE:



01 – DO OBJETO

01.01 – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento, **pela contratada**, de todos os materiais e equipamentos necessários, na sede do Coren-RN.

04º - NO ANEXO II, PÁGINA 30, ONDE LÊ-SE:

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, E HIGIENE COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NA SEDE DO COREN-RN, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA

_____.

LEIA-SE:

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, E HIGIENE COM O FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NA SEDE DO COREN-RN, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA _____.

05º - NA PÁGINA 4, ONDE LÊ-SE:

05.03 – Apresentar, preferencialmente, uma declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato; indicando, ainda, a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito (exclusivamente na Caixa Econômica Federal) ou ainda, evidenciar a opção por pagamento em boleto bancário.

LEIA-SE:

05.03 – Apresentar, preferencialmente, uma declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato; indicando, ainda, a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito (**preferencialmente** na Caixa Econômica Federal) ou ainda, evidenciar a opção por pagamento em boleto bancário.



06º - NO ANEXO II, PÁGINA 38, ONDE LÊ-SE:

12.02 – O pagamento do valor ofertado pela licitante vencedora no presente certame licitatório, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais. Este será realizado através de ordem bancária, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, devendo, para isto, ficar explicitada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de boleto bancário.

LEIA-SE:

12.02 – O pagamento do valor ofertado pela licitante vencedora no presente certame licitatório, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais. Este será realizado através de ordem bancária, **no banco indicado pela licitante**, devendo, para isto, ficar explicitada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de boleto bancário.

Natal/RN, 17 de março de 2017

Eriberto Barreto da Silva Sobrinho
Pregoeiro